



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG  
[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09 /2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95, Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

#### 1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 2- Do Profissional e das vagas:

01 – operador de máquinas.

#### 3- Pré-Requisitos:

Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “D” e Capacidade Física.

#### 4- Do Salário

R\$ 1.105,91 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

#### 5 - Carga Horária

40 horas semanais.

#### 6 - Período do Contrato

O Contrato poderá ter vigência a partir de fevereiro do corrente ano com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

## 7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever **das 8 às 17 horas, nos dias 18 a 28 de fevereiro de 2020**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

## 8 – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende a seguinte fase:

8.1) prova prática de execução de tarefa a se **realizar no dia 03 de março de 2020 a partir das 09h no local designado pela banca avaliadora.**

8.2) O veículo a ser utilizado na prova prática será o veículo da frota municipal, retroescavadeira ou moto niveladora.

8.3) A PROVA PRÁTICA para o cargo de operador de máquina, buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao seu cargo.

8.4) De acordo com as orientações e o tempo determinado pelo examinador, o candidato deverá executar a(as) tarefa(s) estipulada(s), que consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com avaliação total entre 0 a 100 pontos.

8.5) Os candidatos serão classificados quanto a nota final.

8.6) Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

8.7) O candidato deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça cumprida e camisa de manga.

8.8) Os candidatos deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal às 9h, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto, CEP:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG  
[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

36.620-000, devidamente trajados, conforme item 8.7, constante no item 8 –Do Processo Seletivo, onde será devidamente informado onde ocorrerá a avaliação prática.

8.9) Em caso de empate será utilizado como critério para desempate:

- a) Maior idade.

## 09 - Dos Recursos

9.1) Serão admitidos recursos em face das decisões exaradas pela banca examinadora a partir das 14h do dia 03/03/2020 às 10h do dia 04/03/2020.

9.2) Os recursos deverão conter a indicação da decisão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.

9.3) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 13h do dia 04/02/2020.

## 10 - Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será a partir do dia 04 de março de 2020 a partir das 15 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Santana do Deserto-MG, 18 de fevereiro de 2020.

**Walace Sebastião Vasconcelos Leite**  
Prefeito Municipal

LEI•1039

12•12•53